



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.073061/2024-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 816/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA  
ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4362, Pernambués, Salvador/BA, CEP 41.110-700, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Adenilson Batista dos Santos, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.073061/2024-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 816/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/12/2025** até **09/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.411.345,94 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco, e noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 16.936.151,28 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153038  
Fonte de Recursos: 1444000000  
Programa de Trabalho: 169556  
Elemento de Despesa: 339033  
Plano Interno: M8282G0100N

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 846.807,56 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sete, e cinquenta e seis centavos)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 09/12/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE - Reitor

---

Adenilson Batista dos Santos  
**ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**  
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



**TERMO ADITIVO N° 1596/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 29/10/2025 10:06 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ####676#8

*(Assinado eletronicamente em 03/11/2025 15:47 )*

ADENILSON BATISTA DOS SANTOS  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.475-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1596, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 21/10/2025 e o código de verificação: e8dc513f96